



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

**Edital nº 32/2025 – Apoio à participação de servidor em evento técnico-científico nacional para apresentação de trabalho
(Processo nº 23225.001899/2025-13)**

O Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio para a participação de servidor(a) do quadro permanente do IF Sudeste MG lotado(a) no Campus Juiz de Fora em eventos técnico-científicos nacionais, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e [Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 352, de 26 de abril de 2021.](#)

1. OBJETIVO

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de trabalhos acadêmicos e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*; e

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos servidores do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora*.

2. NÚMERO DE DIÁRIAS E DE PROPOSTAS E DOS PRAZOS

2.1. Cada servidor(a) poderá ser apoiado com diárias, lançadas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), e reembolso da taxa de inscrição, no limite de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), condicionados à disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

2.1.1. Para a operacionalização do apoio, primeiro será realizado o lançamento das diárias no SCDP. Em havendo saldo, de acordo com o limite do item 2.1, poderá haver o reembolso parcial do valor da taxa de inscrição (reembolso parcial da taxa de inscrição = R\$ 2.000,00 – o valor das diárias);

2.1.2. O valor máximo de reembolso da taxa de inscrição será de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

2.1.3. No âmbito do presente edital, os eventos deverão ocorrer até a data-limite de 07 de dezembro de 2025.

2.2. Serão contemplados até 04 (quatro) servidores no presente edital;

2.2.1. Caso o valor das 04 (quatro) primeiras propostas contempladas seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, as demais propostas poderão ser contempladas, seguindo o ranqueamento decrescente de pontuação, caso haja aceitação do(a) proponente, com o valor da diferença entre o previsto no Edital 32/2025 e o somatório do valor das 04 (quatro) primeiras contempladas; e

2.2.2. Para as propostas subsequentes às quatro (04) primeiras contempladas, a classificação será considerada em ordem decrescente, sendo atendida cada proposta com o valor total solicitado, até o limite dos recursos disponíveis.

2.3. Caso o quantitativo máximo de diárias seja insuficiente para a participação do(a) servidor(a) durante todo o evento, o(a) servidor contemplado(a) neste edital só poderá se deslocar para a participação de acordo com o período lançado no SCDP correspondente ao lançamento das diárias, o que inclui obrigatoriamente o dia da apresentação do trabalho;

2.4. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um(a) mesmo(a) servidor(a) no presente edital;

2.5. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	18/08/2025
Prazo para impugnação do Edital	Até 02/09/2025
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	03/09/2025
Período de submissão/inscrição	Até 22/09/2025
Resultado provisório	Até 29/09/2025
Recursos contra o resultado provisório	Até 01/10/2025
Resultado Final	06/10/2025

2.6. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo [formulário](#) nas datas estabelecidas no item 2.5.



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

- 3.1. São consideradas elegíveis as propostas de servidores que atendam aos requisitos abaixo (Art. 15 do Programa de Apoio à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação):
- I. ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IF Sudeste MG e estar em efetivo exercício no IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora* ;
 - II. não se encontrar de licença ou afastamento integral para capacitação;
 - III. ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico inédito submetido para apresentação em eventos técnicos científicos;
 - IV. ter projeto de pesquisa, registrado na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus*, em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano ou ser servidor(a) cursando pós-graduação stricto sensu;
 - V. o trabalho a ser apresentado deve incluir entre os(as) autores(as) estudante ou egresso do IF Sudeste MG - *Campus Juiz de Fora*, vinculado ao projeto de pesquisa registrado na Diretoria, de acordo com o item IV;
 - VI. indicar o IF Sudeste MG como Instituição de vínculo do solicitante;
 - VII. ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos doze meses; e
 - VIII. estar em dia com as prestações de contas de apoios anteriores, não apresentando pendências em programas geridos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG e/ou Diretoria de Pesquisa do *Campus* ou órgão equivalente.

3.1.1. Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido somente ao autor apresentador, à escolha dos autores; e

3.1.2. O(A) servidor(a) que estiver em período de férias durante a realização do evento não poderá utilizar do auxílio financeiro previsto neste edital.

3.2. A não observância integral de todos os requisitos do item 3.1 impossibilitará o julgamento da proposta, sendo a solicitação desclassificada; e

3.3. O Apoio será destinado a eventos que ocorram apenas em território nacional.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo



presente edital, enviar pelo [formulário](#), o documento do inciso I em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao X) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:

- I. formulário de Inscrição (Anexo I);
- II. carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão ou documento que comprove que o evento está programado para ocorrer até o dia 07 de dezembro de 2025);
- III. apresentar cópia do trabalho completo, resumo expandido ou simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus Juiz de Fora*”;
- IV. declaração, emitida pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), que comprove a orientação/autoria de projeto registrado em desenvolvimento ou concluído há no máximo um ano; ou ser servidor(a) cursando pós-graduação Stricto Sensu;
- V. declaração, emitida pela Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente, de quitação de obrigações anteriores referente ao Programa de Apoio à Pesquisa e Inovação (PAPI) para os servidores anteriormente contemplados em editais da modalidade Apoio à Participação em Eventos Científicos;
- VI. declaração da chefia imediata (Anexo II);
- VII. programação do evento;
- VIII. currículo Lattes atualizado, considerando os últimos cinco anos (2021-2025);
- IX. declaração de tempo de serviço no IF Sudeste MG (retirado do SIGRH);
- X. planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo III).

4.1.1. Se até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento.

§ 1º. O(A) servidor(a) terá o prazo máximo de envio da carta de aceite até 15 dias antes do início do evento, caso contrário o apoio será cancelado; e



§ 2º. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última para efeito de julgamento e seleção.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

5.1.1. As despesas correrão por conta de recursos previstos em orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI) do IF Sudeste MG e Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com as seguintes informações acerca do exercício 2025: Ação: 21B3; tipo de Ação: Atividade; Fonte: 1000000000; PTRES: 2341483; Plano Interno: L21B3P5720N; Natureza da Despesa e Subitem: 339014-14 e 339093-02.

5.2. Serão financiados apenas as diárias pagas ao(a) servidor(a) destinadas a custear hospedagem e alimentação durante todo o período de afastamento para participar do evento e o reembolso da taxa de inscrição;

5.3. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) servidor(a); e

5.4. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

6. JULGAMENTO E SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas de acordo com:

- I. enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas para verificar se atendem aos termos deste Edital; as que não atenderem serão desclassificadas.
- II. análise de Mérito: Planilha de avaliação da produção Acadêmico-Científica do(a) Pesquisador(a) (Anexo III).
 - a) Para a pontuação de artigo científico nos estratos Qualis/Capes, será utilizada a melhor classificação do periódico no WebQualis 2017-2020, independente da área do

evento ou atuação do proponente.

6.2. O desempate levará em consideração:

- a) Evento nacional (exceto MG);
- b) Evento estadual (exceto os que ocorrerão no Campo das Vertentes e Zona da Mata que serão classificados como regionais);
- c) maior tempo de serviço do(a) servidor(a) no IF Sudeste MG.

6.3. O resultado do julgamento e seleção será publicado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/juizdefora/pesquisa-e-inovacao/2025>.

7. RECURSOS

7.1 Em caso de desclassificação da proposta ou discordância em relação à análise do currículo, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de [formulário](#);

- 7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e dos prazos estabelecidos.
- 7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 7.1.3. O resultado dos recursos será publicado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais/juizdefora/pesquisa-e-inovacao/2025>.

8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG proveniente do Ministério da Educação (MEC) e condicionada ao Decreto de Programação Financeira (DPOF) e a outros Decretos afins;

8.2. Para lançamento das diárias no SCDP, será necessário o envio para o e-mail dpipgatende.jf@ifsudestemg.edu.br, com antecedência mínima de 15 dias corridos do início do evento:

- I. [anexo III](#);
- II. e-mail de autorização da chefia imediata, após o(a) servidor informar como ficarão as suas atividades no período de participação no evento.

8.2.1. No título do e-mail deverá constar: “Documentação Edital 32 – Apoio à participação em evento técnico-científico”.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Os beneficiários do edital terão que apresentar por e-mail, ([dipiigatende.jf@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpiigatende.jf@ifsudestemg.edu.br)), em até 15 dias corridos após o encerramento do evento:

- I. relatório de participação do evento (Anexo IV);
- II. relatório de viagem (Anexo V);
- III. certificado de apresentação do trabalho;
- IV. formulário de resultados (Anexo VI).

9.2. A inadimplência na prestação de contas implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, sem prejuízo da apuração para resarcimento ao erário;

9.3. A ausência de algum dos documentos exigidos no presente edital ou o fornecimento de informações errôneas ensejará o indeferimento da proposta de prestação de contas;

9.4. O(A) servidor(a) que for contemplado(a) com o auxílio financeiro e vier a não participar do evento - independentemente do motivo - deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de 15 (quinze) dias, anexando-se cópia do comprovante da GRU ao relatório a ser enviado via e-mail;

9.5. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) servidor(a) terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências; e

9.6. A ausência de prestação de contas ou o não atendimento dos itens 9.2 ou 9.5 implicará débito com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.



10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora* reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital;
- 10.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus Juiz de Fora* seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.3. A não concessão de apoio à participação em evento acadêmico-científico não está atrelada a não liberação para participação do(a) servidor(a), porém com recursos próprios do(a) autor(a) ou coautor(a) do trabalho;
- 10.4. A participação no edital implica no conhecimento e aceitação das condições pelo servidor, incluindo a necessidade de atendimento aos prazos, aos requisitos e aos critérios de contemplação; e
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus Juiz de Fora*.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2025.

Diretor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus Juiz de Fora*

Diretor(a) Geral do *Campus Juiz de Fora*.



INSTITUTO
FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (SETEC)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS JUIZ DE FORA